

RESOLUÇÃO Nº. 10/CEPE, DE 25 DE JANEIRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Controladoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 25.01.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos gerais:

a) a capacitação e instrumentação dos participantes através da exposição de conceitos e técnicas que constituem o “estado da arte” na área de Controladoria, no sentido de torná-los aptos a atender às novas exigências que se colocam no mercado de trabalho;

b) fornecer aos participantes uma visão global de negócios e o entendimento conceitual e operacional das diversas atividades empresariais;

considerando que o processo foi aprovado nas instâncias da FEAAC e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8732/98-74, a criação do **Curso de Especialização em Controladoria**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de janeiro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor